



LEI Nº 4.022/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO
ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 35.000,000 (trinta e cinco mil reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.122.0029.2.230. GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES	
8 - 3.3.90.30.00.00 10200 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
9 - 3.3.90.33.00.00 10200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
13.001.10.122.0029.2.232. ATENDIMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES	
19 - 3.3.90.33.00.00 10200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00

Total Suplementação: 35.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC	
72 - 3.3.90.30.00.00 10200 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
76 - 3.3.90.39.00.00 10200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Total Redução: 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de maio 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 3716